LEI N.º 1485, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200081.229
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações fls. 799 R$ 48.000,00

SECRETAIRA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11001.0412200082.010
33.90.30.99.01 – Outros Materiais fls. 372 R$ 20.000,00

Total da Suplementação R$ 68.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200081.229
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 114 R$ 4.000,00

P.T.: 05001.1012200082.010
33.90.14.14.01 – Diárias no País fls. 117 R$ 2.000,00
33.90.30.16.01 – Material de Expediente fls. 118 R$ 20.000,00
33.90.33.22.01 – Material de Limpeza fls. 119 R$ 10.000,00
33.90.33.00.01 – Passagens e Despesa c/Locomoção fls. 120 R$ 2.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 123 R$ 10.000,00

SECRETAIRA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11001.0412200082.010
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 375 R$ 20.000,00
Total da Anulação R$ 68.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO